Importa referir que o processo tendente à presente nomeação foi iniciado pelo XX Governo Constitucional, entretanto demitido, o que, até à investidura do XXI Governo Constitucional, impossibilitou a conclusão do processo em causa. Assim, havendo vacatura do cargo em questão, a Resolução que ora se publica, do XXI Governo Constitucional, conclui o processo antes iniciado pelo XX Governo Constitucional, procedendo à nomeação de António Taveira Gomes (diretor clínico) para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.os 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, dos n.os 2 e 3 do artigo 13.º, da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º e do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros das Finanças e da Saúde, António Taveira Gomes (diretor clínico) para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciados na respetiva sinopse curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Autorizar o nomeado António Taveira Gomes a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

3 — Autorizar o nomeado António Taveira Gomes a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

4 — Estabelecer, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que a presente nomeação é feita pelo período restante do mandato em curso dos membros do mesmo conselho de administração.

5 — Determinar que a presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

14 de janeiro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa.*

ANEXO

Nota curricular

António Taveira Gomes, nascido em 29 de janeiro de 1962, licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) em 1986 com 16 valores. Prestou provas de Doutoramento em 2001 sendo aprovado por unanimidade. Orientou vários mestrandos, de mestrado integrado e científico, e um doutorando, com teses concluídas com a classificação máxima. É Professor Associado Convidado a 30 %, de Cirurgia, na FMUP, tendo coordenado o ensino de cirurgia do 4.º ano durante 5 anos consecutivos. Na FMUP foi vogal da Comissão Estatutária, Conselho Científico, Conselho Diretivo e atualmente é vogal do Conselho de Representantes.

É autor ou coautor de 41 publicações indexadas em revistas internacionais, 23 das quais por extenso, e de mais de duzentas publicações em revistas com arbitragem científica não indexadas, 22 das quais por extenso. Foi palestrante convidado 22 vezes, em vários eventos, de índole científica, organizativa ou pedagógica. Organizou ou coorganizou 8 congressos internacionais e venceu 4 prémios de mérito científico.

É especialista de Cirurgia Geral desde 1996 (concluiu a especialidade com 19,8 valores), graduado desde dezembro de 2005. As áreas de maior dedicação são a cirurgia hepatobiliar e pancreática (com estágios de transplantação de fígado em Rennes, França) e a cirurgia endócrina. Seguiu a carreira médica hospitalar e coordenou várias comissões hospitalares no Centro Hospitalar de S. João onde foi Diretor do Internato Médico durante 4 anos. Chefiou uma equipa de urgência durante 5 anos até mudar para o Hospital Pedro Hispano, onde chefia igualmente uma equipa de urgência. Neste hospital, iniciou funções em 26 de abril de 2013 como diretor do Serviço de Cirurgia, e em março de 2014 foi nomeado cumulativamente diretor do Departamento de Cirurgia, funções que desempenha na atualidade.

209279501

Resolução n.º 4/2016

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, por força da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/2011, de 2 de março, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que o diretor clínico Paulo Manuel da Graça Ferreira apresentou a renúncia ao cargo, torna-se necessário proceder à nomeação de um novo vogal executivo, para completar o mandato em curso do atual conselho de administração, que termina em 31 de dezembro de 2017.

Importa referir que o processo tendente à presente nomeação foi iniciado pelo XX Governo Constitucional, entretanto demitido, o que, até à investidura do XXI Governo Constitucional, impossibilitou a conclusão do processo em causa. Assim, havendo vacatura do cargo em questão, a Resolução que ora se publica, do XXI Governo Constitucional, conclui o processo antes iniciado pelo XX Governo Constitucional, procedendo à nomeação de Anabela Tavares Valadão Barcelos (diretora clínica) para o cargo de vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d)* do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros das Finanças e da Saúde, Anabela Tavares Valadão Barcelos (diretora clínica) para o cargo de vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciados na respetiva sinopse curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Estabelecer, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que a presente nomeação é feita pelo período restante do mandato em curso dos membros do mesmo conselho de administração.

3 — Autorizar a nomeada Anabela Tavares Valadão Barcelos a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

14 de janeiro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa.*

ANEXO

Nota curricular

Anabela Tavares Valadão Barcelos, nascida a 05/12/1969, na ilha Graciosa, nos Açores.

Habilitações literárias: Licenciada em Medicina, pela Universidade de Coimbra.

Habilitações profissionais: Interna do Internato Geral no Hospital Distrital da Figueira da Foz no período de 01/01/1996 a 31/12/1997.

Interna do Internato Complementar de Reumatologia nos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 1998 a 2003.

Conclui com êxito a especialidade de Reumatologia nos Hospitais da Universidade de Coimbra a 11/07/2003.

Assistente Graduada de Reumatologia, após concurso público, em abril de 2015, com o Grau de Consultora de Reumatologia.

Experiência profissional: Diretora do Serviço de Reumatologia do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E., Diretora do Departamento Médico do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E. de abril de 2013 a janeiro de 2015; Vice-presidente da Sociedade Portuguesa de Reumatologia, de outubro de 2014 a outubro de 2016.

209279356

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 1010/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunta do meu gabinete, a mestre Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 11 de janeiro de 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

15 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Miguel Range Prata Roque.*

Nota curricular

Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho

É Licenciada e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e concluiu o LL.M em Direito Internacional Público na Faculdade de Direito da Universidade de Leiden, na Holanda.

Iniciou a sua atividade profissional no Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério de Negócios Estrangeiros, onde estagiou e exerceu funções de jurista nos períodos entre 2002 a 2006.

Em março de 2006 iniciou colaboração, como consultora, com o Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, mais tarde Direção-Geral da Política da Justiça. Esta colaboração estendeu-se até 2010, tendo tido um interregno entre setembro de 2006 e março de 2007, quando exerceu funções como Associate Legal Officer no Office for Legal Aid and Detention Matters do Tribunal Penal Internacional para a Ex-Jugoslávia, em Haia, na Holanda; e entre fevereiro e setembro de 2009, período em que foi adjunta no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional. Ao longo destes anos participou nas negociações de múltiplos instrumentos de direito europeu e internacional, bem como na elaboração de vários diplomas nacionais.

Em setembro de 2010, colaborou com a Direção dos Serviços da Reforma Jurídica e Direito Internacional da Região Administrativa Especial de Macau; e, em 2012, passou a integrar a assessoria da Assembleia Legislativa daquela região, onde permaneceu até início de 2016.

Durante o seu período de estudos na Faculdade de Direito da Universidade de Leiden, foi assistente de investigação do Professor John Dugard na área de Direito Internacional Público.

É autora de publicações na sua área de investigação de onde se destacam:

Lei de Segurança Alimentar — Breve Comentário, em Legisiuris de Macau em Revista, 2, Ano 1, p. 51 a 58 (da versão portuguesa);

O Direito de Asilo na União Europeia: problemas e soluções. Algumas reflexões em sede do quadro geral da Convenção de Genebra relativa ao Estatuto do Refugiado, em Estudos de Direito Europeu e Internacional dos Direitos Humanos (Coord. Ana Guerra Martins), Almedina, 2005.

209278992

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Despacho (extrato) n.º 1011/2016

Considerando a designação do Dr. Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti, Diretor do Gabinete Jurídico da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., para um Gabinete de apoio a membro do Governo, com a consequente suspensão da comissão de serviço, nos termos do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de dezembro, na sua redação vigente;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento do Gabinete Jurídico, torna-se urgente proceder à nomeação do seu titular;

Considerando que a licenciada Rita Suzinda Lourenço Pinto Rei preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, encontrando-se já a exercer as funções em causa, por meu despacho de 17 de agosto de 2015, determino:

1 — A designação, em regime de substituição, da licenciada Rita Suzinda Lourenço Pinto Rei para o cargo de Diretora do Gabinete Jurídico da Agência para a Modernização Administrativa, IP, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos praticados.

15 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Pedro Manuel Francisco da Silva Dias.*

Nota curricular

Nome: Rita Suzinda Lourenço Pinto Rei

Habilitações literárias: Licenciatura em Direito.

Percurso Profissional:

Exercício de atividade forense;

Técnica Superior do quadro da Direção Regional de Organização e Administração Pública;

Formadora em Cursos técnico-profissionais de nível 3 (2001/2002 e 2002/2003);

Vogal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo 2003/2005;

Membro de diversas comissões de Coordenação e Apoio Técnico para a realização do procedimento eleitoral para da Assembleia Legislativa Regional;

Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento da Direção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura 2009/11;

Técnica Superior do Gabinete Jurídico da Agência para a Modernização Administrativa;

Diretora do Gabinete Jurídico, em regime de substituição, desde 14 de agosto de 2015.

209252933

Despacho (extrato) n.º 1012/2016

Considerando o impedimento temporário da Diretora do Departamento de Administração Geral desta Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), em virtude do exercício de licença parental por um período superior a 60 dias;

Considerando que o Departamento de Administração Geral constitui uma unidade nuclear, prevista no n.º 4 do artigo 1.º e artigo 7.º dos Estatutos da AMA,I. P., aprovados pela Portaria n.º 91/2010, de 12 de fevereiro;

Considerando que o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral constitui um cargo de direção intermédia do 1.º grau;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os cargos dirigentes devem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias;

Considerando que o Dr. Sérgio Filipe Santos Fernandes, técnico superior do Departamento de Administração Geral, reúne os requisitos exigidos para o provimento do cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral;

Ao abrigo do n.º 9 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente, determino, sem prejuízo de posterior ratificação pelo Conselho Diretivo da AMA, I. P.:

1 — A designação para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral desta Agência para a Modernização Administrativa, I. P.,